



## Resolução CIR nº 01/2025, de 28 de fevereiro de 2025

**Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica e CIR para o ano de 2025.**

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, no CERAST de Campina Grande,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias da Câmara Técnica e da CIR Borborema para o ano de 2025, conforme descrito abaixo:

| Mês       | Reunião da Câmara Técnica | Reunião da CIR |
|-----------|---------------------------|----------------|
| JANEIRO   | *****                     | 29/01/2025     |
| FEVEREIRO | 21/02/2025                | 28/02/2025     |
| MARÇO     | 07/03/2025                | 14/03/2025     |
| ABRIL     | 11/04/2025                | 25/04/2025     |
| MAIO      | 23/05/2025                | 30/05/2025     |
| JUNHO     | 13/06/2025                | 20/06/2025     |
| JULHO     | 18/07/2025                | 25/07/2025     |
| AGOSTO    | 22/08/2025                | 29/08/2025     |
| SETEMBRO  | 19/09/2025                | 26/09/2025     |
| OUTUBRO   | 24/10/2025                | 31/10/2025     |
| NOVEMBRO  | 21/11/2025                | 28/11/2025     |
| DEZEMBRO  | 12/12/2025                | 19/12/2025     |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues*  
**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS  
CIR BORBOREMA